Lei nº. 1.547/2014
DE: 03.12.2014

"Dispõe sobre a criação e denominação da *"Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado"*, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criada a ***"Escola Municipal de Educação Infantil"***, que funcionará no imóvel localizado nesta cidade na Av. Neli Spader, nº 95-W, Nova Vacaria, que passa a denominar-se ***"EMEI Sonho Encantado"***.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal